



DELIBERAÇÃO Nº 012 – 20/02/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 18 de fevereiro de 2020 no município de Curitiba e **considerando**:

- Deliberação CIB-PR nº 124 de 28/08/2019, que aprova a relação dos estabelecimentos de saúde de referência para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS com necessidade de diagnóstico, acompanhamento e tratamento do glaucoma;
- Deliberação CIR/14ª RS nº 006 de 05/12/2019, com solicitação de alteração das referências para tratamento do glaucoma;
- Protocolo nº 16.124.083-4 do município de Umuarama, que solicita complemento de recurso para atendimento aos 4.341 pacientes da linha de cuidado do glaucoma;
- A reunião realizada no dia 03/12/2019 pelo Gestor Estadual com os estabelecimentos contratualizados para assistência oftalmológica localizados no Município de Cascavel;

Aprova a alteração das referências para diagnóstico, acompanhamento e tratamento do glaucoma, conforme quadro abaixo:

Estabelecimentos de Saúde de Referência para atendimento do Glaucoma			
Região de Saúde de Residência	Referência inicial	Nova referência pactuada	Referência para as regiões de saúde
14ª RS	Umuarama (Clínica Oftalmológica e Hospital de Olhos)	Santa Casa de Paranavaí	14ª RS
11ª, 12ª, 13ª RS	Umuarama (Clínica Oftalmológica e Hospital de Olhos)	Umuarama (Clínica Oftalmológica e Hospital de Olhos)	11ª, 12ª e 13ª RS
8ª, 9ª, 10ª e 20ª RS	Instituto da Visão	Instituto da Visão	50% da 10ª RS e 20ª RS
		Dr. Prime Assistência à Saúde	50% da 10ª RS, 8ª RS e 9ª RS

Geraldo Gentil Biesek
Coordenador Estadual da CIB-PR